



DECRETO N.º 46.979, DE 13/08/2024.

REVOGA DECRETO N.º 46.531, DE 24/05/2024, QUE PERMITE O USO DE BOX NO CENTRO DE COMÉRCIO FORMA “ELOÍSIO GERALDO GUZZO”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ, EM ESPECIAL, A DISPOSIÇÃO CONTIDA NO ART. 74 COM A NOVA REDAÇÃO DADA ATRAVÉS DA EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL N.º 22, DE 17/11/2015, E

CONSIDERANDO O DISPOSTO NO DECRETO N.º 41.046, DE 21/12/2021 QUE REGULAMENTA O USO DE BEM PÚBLICO, NO CENTRO DE COMÉRCIO “ELOÍSIO GERALDO GUZZO”, NO MERCADO MUNICIPAL “SANTO CERRI” E NO TERMINAL RODOVIÁRIO “JOÃO UBALDO DO NASCIMENTO” DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n.º 46.531, de 24/05/2024, que permitiu o uso bem público pertencente ao município de Aracruz/ES, identificado como BOX n.º 48, localizado no CENTRO DE COMÉRCIO FORMAL “ELOÍSIO GERALDO GUZZO”, a TAIS SANTOS DA SILVA GATTI, inscrita no CNPJ sob o n.º 52.151.730/0001-97, conforme Processo n.º 33.409/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de Aracruz, 13 de agosto de 2024.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

